

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria das Seções de Direito Público, de Direito  
Privado e de Direito Criminal e das Câmaras de Direito  
Criminal

PAUTASDPRIV-CPEDCR - 112025

Código de validação: C8B3BAD115

PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL  
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO  
PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE

SERÃO JULGADOS PELA **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025, ÀS NOVE HORAS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

~~0827435-44.2024.8.10.0000~~ **0853104-12.2023.8.10.0000** **RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº**

PROCESSO 0853104-12.2023.8.10.0000(APELAÇÃO CÍVEL)  
REFERENTE:  
SUSCITANTE: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA  
1º INTERESSADA: MARIA SILVA LIMA  
ADVOGADO: VANILSON ALVES MAGALHÃES (OAB/MA 16834-A)  
2º INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADOS: ANTONIO MORAES DOURADO NETO (OAB/MA 11812-A)  
EDUARDO JOSÉ LEAL MOREIRA ( OAB/MA 5109-A)  
**RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

**PROCLAMAÇÃO POR ANTIGUIDADE NA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO.**

Vogal 1- Des. MARCELO CARVALHO SILVA (Presidente) -

Vogal 2- Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA -

Vogal 3- Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA -

Vogal 4 -Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE -

Vogal 5- Des. TYRONE JOSÉ SILVA -

Vogal 6- Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO -

Vogal 7- Des. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO -

Vogal 8- Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA -

Vogal 9- Desa. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO -

Vogal 10- Des. ORIANA GOMES –

Vogal 11- Des. LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA -

Vogal 12- Des. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria das Seções de Direito Público, de Direito  
Privado e de Direito Criminal e das Câmaras de Direito  
Criminal

Vogal 13- Juiz Substituto em 2º grau EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA

Vogal 14- Juíza Substituta em 2º grau ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE -

Vogal 15- Juíza Substituta em 2º grau LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANT

### INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

1. Por unanimidade, a Seção de Direito Privado, **ADMITIU O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o(a) desembargador(a) relator(a). O Ministério Público manifestou-se favorável ( ), contrário ao Relator ( ), sem interesse diante do Código FUX ( ),
2. Por unanimidade, a Seção de Direito Privado, **INADMITIU O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o(a) desembargador(a) relator(a). O Ministério Público manifestou-se favorável ( ), contrário ao Relator ( ), sem interesse diante do Código FUX( ),
3. Por maioria de votos, a Seção de Direito Privado, **ADMITIU O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o(a) desembargador(a) relator(a). Vencido o vogal (1), (2), (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15). O Ministério Público manifestou-se favorável ( ), contrário ao Relator ( ), sem interesse diante do Código FUX( ),
4. Por maioria de votos, a Seção de Direito Privado, **INADMITIU O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o(a) desembargador(a) relator(a). Vencido o(a) vogal (1), (2), (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15). O Ministério Público manifestou-se favorável ( ), contrário ao Relator ( ), sem interesse diante do Código FUX( ),
5. Por maioria de votos, a Seção de Direito Privado, **ADMITIU O INCIDENTE DE**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria das Seções de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Criminal e das Câmaras de Direito Criminal**

**RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**, nos termos do voto divergente do(a) desembargador(a) (1), (2), (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) O(a) desembargador(a) (1), (2), (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) votou acompanhando a divergência apresentada pelo(a) desembargador(a) (1), (2), (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15), ficando vencido(a) o(a) desembargador(a) relator(a). O Ministério Público manifestou-se favorável ( ), contrário ao Relator ( ), sem interesse diante do Código FUX ( ),

6. Por maioria de votos, a Seção de Direito Privado, **ADMITIU O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**, nos termos do voto divergente do(a) desembargador(a) (1), (2), (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15). O(a) desembargador(a) (1), (2), (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) votou acompanhando a divergência apresentada pelo(a) desembargador(a) (1), (2), (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15), ficando vencido(a) o(a) desembargador(a) relator(a). O Ministério Público manifestou-se favorável ( ), contrário ao Relator ( ), sem interesse diante do Código FUX ( ),
7. Pedido do des.(a) relator(a) pela retirada do processo de pauta.
8. Pedido do des.(a) relator(a) pelo adiamento do julgamento do recurso. O recurso será julgado na próxima sessão.
9. Em decorrência do pedido de vista por parte do desembargador(a) (1), (2), (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15), o julgamento do recursos foi adiado.
10. Republicação por erro no cabeçalho da pauta. Próxima sessão a ser julgado.

**DES. MARCELO CARVALHO SILVA**  
**PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO, EM EXERCÍCIO**

**LAERCIO DUTRA MARTINS**  
**Secretário da Segunda Câmara Cível Reunida**  
**Coordenadoria das Seções de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Criminal e das Câmaras de Direito Criminal**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria das Seções de Direito Público, de Direito**  
**Privado e de Direito Criminal e das Câmaras de Direito**  
**Criminal**

**Matrícula 145342**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/06/2025 10:31 (LAERCIO DUTRA MARTINS)



PAUTASDPRIV-CPEDCR - 112025 / Código: C8B3BAD115  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**